

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 503 / 2002

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO CONVÊNIO Nº 3213/2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ, VISANDO FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, **DECRETA**, e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 114.040,40 (cento e quatorze mil, quarenta reais e quarenta centavos), destinados a **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DO SUS**, objeto do Convênio nº 3213/2001.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º., serão provenientes do Convênio nº 3213/2001, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2002

**CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO**